



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0611/2025

Em, 01 de abril de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO, A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA O AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA LAVANDERIA E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DO HOSPITAL MUNICIPAL OTIME CARDOSO DOS SANTOS, NO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito solicitando a adoção de providências para o aumento de carga elétrica destinada ao funcionamento da lavanderia e equipamentos de ar condicionado do Hospital Municipal Otime Cardoso dos Santos, no Bairro Jardim Esperança, Neste Município.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2025.

JOHNNY COSTA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como escopo promover a melhoria da infraestrutura hospitalar, especificamente no tocante ao funcionamento da lavanderia do Hospital Municipal Otime Cardoso dos Santos. Informa-se que todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento da lavanderia já se encontram na unidade, restando pendente apenas a adequação da carga elétrica para permitir o início efetivo de suas operações.

A ativação da lavanderia hospitalar proporcionará significativa economia aos cofres públicos municipais, gerando eficiência administrativa e financeira.

Considerando a necessidade de garantir um ambiente adequado para pacientes, profissionais de saúde e equipamentos médicos, solicitamos o aumento da carga elétrica do hospital para viabilizar a instalação de sistemas de ar-condicionado em alguns pontos



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

que ainda não tem esses equipamentos assim como na emergência, ambulatório , casa da criança entre outros entre outros .

Ademais, a medida atende diretamente aos princípios constitucionais da eficiência e do interesse público (CF, art. 37), colaborando para a melhoria da gestão hospitalar e ampliando a capacidade de atendimento com maior qualidade à população cabo-friense.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares à presente proposição, e o seu envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal